



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: ZANELLA E MORETO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de licitações, compras e contratos administrativos e demais áreas de interseção com as atribuições e responsabilidades jurídicas do Município, consultoria, elaboração de pareceres e execução de serviços jurídicos na área de convênios e licitações, acompanhamento dos processos licitatórios e contratos administrativos, por período de 12 (doze) meses, conforme fundamentações abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O valor global dos serviços prestados é de R\$81.600,00, com valor mensal de R\$6.800,00 por período de 12 (doze) meses;
- a) O pagamento será efetuado no mês subsequente a efetiva prestação do serviço, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestada pela área responsável da Contratante;
- b) Havendo erro na Nota Fiscal e/ou Recibo ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela que será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2025. Secretária Municipal de Administração, Dotação Orçamentária:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 81.6000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato é a partir da data da assinatura e término em 20 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei de Licitações.

Mirai-MG, 21 de janeiro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai